



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviço de Bombeiro Civil, Nível Básico e Bombeiro Civil Líder, para atender as demandas do evento Triunfo em Festa – edição 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS

O Município de Triunfo realizará, de 07 a 12 de outubro de 2026, o evento denominado Triunfo em Festa 2026, contemplando a realização do 23º Rodeio Crioulo Estadual de Triunfo, da 17ª Gineteada Internacional e da 25ª Feira de Artesanato e Produção, junto as dependências do Parque Camboatá, conforme Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026.

Trata-se de evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, possuindo relevante valor histórico, cultural, turístico e econômico, promovendo a preservação das tradições gaúchas e fomentando o desenvolvimento local mediante atração de visitantes, competidores, expositores e turistas, constituindo um evento de grande aglomeração pública.

O objetivo da contratação de Bombeiro Civil é mitigar riscos de incêndio, prestar primeiros socorros de urgência e atuar na evacuação rápida de áreas em caso de sinistros, assegurando a integridade física de todos os presentes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de serviços técnicos especializados de prevenção, combate a princípios de incêndio e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, a serem executados por profissionais devidamente qualificados, para atuação preventiva e reativa nas dependências do Parque Camboatá durante a realização do evento Triunfo em Festa – Edição 2026.

ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE:

Ação Preventiva: Monitoramento constante das áreas do evento (palcos, pavilhões, praça de alimentação, áreas de grande circulação e saídas de emergência), identificando e corrigindo prontamente situações de risco de incêndio ou pânico.

Fiscalização de Equipamentos: Verificação diária da integridade, desobstrução e operabilidade dos equipamentos de combate a incêndio disponíveis (extintores, sinalizações de rota de fuga e iluminação de emergência).



Atendimento Pré-Hospitalar: Prestação imediata de primeiros socorros a visitantes, artistas, expositores e trabalhadores que venham a sofrer mal súbito, acidentes ou lesões, realizando os procedimentos de estabilização até a chegada de suporte médico avançado (SAMU/Resgate), quando necessário.

Ações de Resposta e Evacuação: Atuação imediata no combate a princípios de incêndio utilizando os meios de primeira resposta e coordenação inicial do fluxo de evacuação de público em caso de sinistros ou intercorrências graves.

Integração Operacional: Alinhamento contínuo com os órgãos oficiais de segurança pública e defesa civil (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Brigada Militar/Polícia Militar).

PERFIL, HABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Formação: Profissionais com curso de Formação de Bombeiro Civil concluído em instituição reconhecida, portadores de certificado válido e reciclagem em dia.

Paramentação Individual (EPIs): Uniforme completo padrão para identificação visual à distância, além de coletes reflexivos ou identificação clara de "BOMBEIRO CIVIL", crachá de identificação e equipamentos de proteção individual necessários.

Materiais de Apoio: A empresa contratada deverá prover a equipe com os materiais básicos de atendimento pré-hospitalar de uso individual e equipamentos de combate a incêndio e prevenção e equipamentos de comunicação e logística.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Comprovação de aptidão técnica por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) de características, prazos e quantidades similares e pertinentes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluídos.

5. QUANTIDADES, PERÍODO DE EXECUÇÃO E LOCAL

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as contratações com o mesmo objeto ou similar, realizadas por esta Administração em anos anteriores.

Para o atendimento da demanda, no período de 07 a 13 de outubro de 2026, será necessário:



- **DIURNO**, sendo: 01 Bombeiro Civil, Nível Básico e 01 Bombeiro Civil Líder, no horário das 05 às 22h.
- **NOTURNO**, sendo: 03 Bombeiros Civis, Nível Básico e 01 Bombeiro Civil Líder, no horário das 22h às 05h.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. DE POSTOS	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS NO TURNO	TOTAL DE TURNOS DE SERVIÇO	TOTAL DE HORAS NO PERÍODO
BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	01	05 às 22h	17	06	102
BOMBEIRO CIVIL LÍDER - DIURNO	01	05 às 22h	17	06	102
BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	03	22 às 05h	21	06	126
BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	01	22 às 05h	07	06	42

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias, após a efetiva prestação do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, uniformizados, equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), materiais de atendimento pré-hospitalar e regaste (essenciais para socorrer vítimas de mal súbito, traumas, cortes e outros sinistros), equipamentos



de combate a incêndio e prevenção (para atuação imediata em princípios de incêndio) e equipamentos de comunicação e logística (para garantir a coordenação eficiente da equipe);

Cumprir rigorosamente a escala de horários estipulada pela organização do evento;

Garantir que todos os bombeiros civis possuam curso de formação válido conforme as diretrizes da legislação nacional e normas técnicas estaduais;

Assumir total responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais decorrentes da execução do contrato;

Manter coordenador/supervisor de equipe presente para alinhamento diário com a organização e órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil)

Atender as demandas de hospedagem, alimentação, transporte, seguro de toda a equipe de trabalho, EPIs, encargos fiscais e demais despesas necessárias para a execução do serviço;

Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias sobre o layout do evento, acessos e cronograma de shows/atividades;

Disponibilizar, se acordado, infraestrutura básica de apoio no local (como tendas de atendimento/base de bombeiros);

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas após a comprovação da prestação satisfatória dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei e no edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Triunfo, 27 de agosto de 2026.

Aislan da Silva Silveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura